



PORTARIA Nº 378/2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DESEMBARGADORA **CEZARINETE ANGELIM**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no art. 225, caput, da Constituição da República, bem como os termos da Recomendação nº 40/2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Resolução COJUS n. 13/2014, de 23 de outubro de 2014, que instituiu o Gabinete de Crise, órgão vinculado à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, a ser acionado em situação de desastre ambiental ou calamidade publicada decretada pelo Poder Executivo Estadual e dos Municípios,

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Tribunal de Justiça superintender todo o serviço da Justiça, nos termos do art. 16, II, da Lei Complementar nº 221, de 30 de dezembro de 2010,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 214, de 1º de março de 2015, que decretou estado de calamidade na cidade de Rio Branco,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, da referida Resolução, bem assim as instituições que indicaram os seus representantes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor o Gabinete de Crise, a Juíza de Direito Mirla Regina da Silva Cutrim, o Diretor de Logística Antônio Augusto Rodrigues da Mota, o Diretor de Tecnologia da Informação Roberto Romanholo, o Assessor- Chefe Militar Glayson Jean Moreno Dantas, o Promotor de Justiça Carlos Roberto da Silva Maia, a Defensora Pública Clara Rúbia Roque Pinheiro Souza e o Advogado Marcos Vinícius Jardim Rodrigues.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Art. 2º A Juíza de Direito Mirla Regina da Silva Cutrim exercerá a função de Juíza Gestora.

Art. 3º O Gabinete de Crise funcionará sob a coordenação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Rio Branco/AC, 5 de março de 2015.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**
Presidente